Frações burguesas e frações do capital: a questão da sobredeterminação e o problema da sobrepolitização do econômico.

Patrick Rodrigues Andrade¹

Resumo:

O artigo problematiza a necessária distinção entre frações do capital e o significado, em especial no campo das práticas políticas, do fracionamento das classes (centralmente das classes dominantes). O objetivo é criticar uma tendência recorrente em análises marxistas de "sobrepolitizar" processos determinados ao nível econômico. A primeira seção traça algumas considerações sobre contradição e fracionamento das classes no campo específico do político, apontando para a autonomia relativa do Estado e a "sobredeterminação" que pode ocorrer nesse nível. A segunda seção traz uma crítica a certas abordagens (no caso alguns desenvolvimentos propostos por Bob Jessop) inspiradas na leitura *forma-valor*, que pretendem articulá-la à *forma-Estado*, através da produção de novos conceitos. A terceira seção, a título de considerações finais, discute abertamente a *indeterminação* da forma-valor e o problema da reprodução do capital, especificamente em uma tendência de reduzir a reprodução a um processo de auto-reprodução do capital (como sujeito).

Palavras-chave: Teoria marxista do Estado; Frações de Classe; Economia política marxista; formavalor; Sobredeterminação.

Abstract:

The paper discusses the necessary distinction between fractions of capital and the signification, especially in the field of political practices, of the fractionation of classes (centrally the ruling classes). The objective is to criticize a recurring tendency in Marxists analysis on "overpoliticize" determined processes at economic level. The first section outlines some considerations about contradiction and fractionation of classes in the specific field of the political, pointing to the relative autonomy of the State and the "overdetermination" that can occur at this level. The second section provides a critique of certain approaches (in the case some developments proposed by Bob Jessop) inspired by the reading of *value-form*, intending to articulate it to the *State-form* by producing new concepts. The third section, on title of concluding remarks, openly discusses the indetermination of the value-form and the problem of the reproduction of capital, specifically a tendency to reduce the reproduction to a self-reproduction process of the capital (as Subject).

Keywords: Marxist theory of the State; Class Fractions; Marxist political economy; Value-form; Overdetermination.

Introdução:

A despeito de uma já vasta literatura marxista que aborda (direta, ou indiretamente – sem às vezes sequer precisar) tanto o papel das formas funcionais do capital, seja no âmbito teórico quanto em propostas de análises concretas de situações específicas, quanto o processo (concomitante ou não) de autonomização e dominância dessas formas funcionais, a articulação ao processo político concreto dessas formas de manifestação do capital em processo de reprodução é raramente realizada sem expressar uma significativa *sobrepolitização* do nível econômico do modo de produção capitalista.

¹ Professor do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP). Doutorando em Ciência Política e mestre em Economia Política pela PUCSP. Membro do Grupo de Pesquisa Políticas para o Desenvolvimento Humano (PDH-PUCSP).

A título de provocação, seria possível até mesmo identificar um certo padrão de estruturação textual que essas produções, de tendência à sobrepolitização, carregam: após uma vasta exposição, com maior ou menor rigor e variada sofisticação teórica, na última seção, ou nas considerações finais, as classes sociais e os processos especificamente políticos são abordados – sejam como reflexos, expressões, ou movimentos específicos da contingência num mar de necessidades lógico-teóricas—, constituindo tão somente uma *unidade formal*.

Bob Jessop (1983) comenta que muitas análises marxistas têm a tendência de ou adotar uma abordagem "lógica do capital", o que subordina diferentes padrões de acumulação sob leis econômicas gerais (ou tendências necessárias, em auto grau de abstração), ou reduzir tais padrões a lutas econômico-corporativas entre várias frações e classes. Para procurar escapar a esse aparente dilema, Jessop (1983) recorre à produção de dois conceitos² "teórico-estratégicos" que seriam capazes de articular nexos significativos entre as leis de movimento da forma-valor (um conceito "capitalteórico") e as modalidades concretas de lutas econômico-sociais (um conceito "classe-teórico"). Os conceitos produzidos são: estratégia de acumulação e projeto hegemônico.

Dentre os argumentos defendidos por Jessop (1983), para o tratamento do tema articulando esses dois conceitos, está precisamente a preocupação em superar a mera *unidade formal*, posto que para o mesmo tanto a forma-valor quanto a forma-Estado são indeterminadas e devem ser complementadas por estratégias que forneçam alguma *coerência substantiva*.

O objetivo do trabalho é, por um lado, problematizar esses dois conceitos tratado por Jessop e, por outro, apontar para fato de que, em princípio, tais conceitos não são necessários. O que se coloca é a necessidade de se deslocar a questão de volta ao seu cerne, na compreensão do trabalho, a saber, o problema do fracionamento do capital e das frações de classe (em especial das classes dominantes). Nesse sentido, o conceito-chave defendido para essa colocação seria ainda aquele desenvolvido, em *Poder Político e Classses Sociais* (1977), por Nicos Poulantzas: o de estrutura jurídico-política.

Não obstante, para defender esse ponto, o trabalho realizará um *detour* por alguns pontos polêmicos e centrais da elaboração poulantziana de sua *teoria regional do político* no modo de produção capitalista, a importância da influência althusseriana nessa produção – como o conceito de sobredeterminação e a tese da autonomia relativa de todas as instâncias do modo de produção –, e alguns problemas ligadas à forma-valor. Isso se faz necessário posto que, seguindo o próprio Jessop

Para os fins do presente artigo o objeto está localizado em algumas questões de princípio apontadas nessa agenda, daí o retorno aos textos anteriores.

² Essa empreitada proposta por Jessop já se manifesta claramente em *The Capitalist State: Marxists Theories and Methods* de 1982 e em *Nicos Poulantzas: Marxist Theory and Political Strategy*, de 1985. Em sua trajetória investigativa, com ampla penetração nos aportes teóricos regulacionistas (JESSOP, 1991), a questão do Estado para o autor adquiriu contornos mais próprios e menos marcados por sua influência mais importante – a(s) teorização(ões) do Estado de Nicos Poulantzas. As duas obras recentes, de maior fôlego, do autor *The Future of the Capitalist State* (2002) e *State Power: A Strategic-relational Approach* (2007) apontam para um estágio já avançado da agenda de investigação do autor inglês.

(1983), é consequente afirmar que as razões para as dificuldades de articulação entre "lógica do capital" e "situação concreta" não devem ser atribuídas tão somente a limitações teóricas singulares, mas envolvem os temais mais problemáticos no próprio campo da teoria do Estado. Temas esses que envolvem a alegada "autonomia relativa" do Estado, a questão das origens da unidade de classe do poder de Estado, da periodização do Estado e suas bases sociais, a natureza precisa da hegemonia e sua articulação com a coerção, bem como o papel do Estado-nação no sistema capitalista mundial em transformação. Além do risco semelhante ao da *sobrepolitização*, o da dissolução da análise tipicamente marxista em visões ecléticas ou pluralistas do Estado³ ao se buscar precisar os processos políticos.

Dados limites formais do trabalho, dos temas apontados por Jessop (1983) restringir-se-á à discussão da "autonomia relativa" do Estado, o fracionamento das classes dominantes e a problematização desses junto a alguns conceitos de "hegemonia", partindo, como destacado, de uma abordagem inspirada em Nicos Poulantzas⁴.

Passe-se ao primeiro ponto, que diz respeito ao tema da autonomia relativa do Estado.

1 Contradição, autonomia relativa de todas as instâncias do modo de produção capitalista e fracionamento das classes no campo específico do político.

Nicos Poulantzas, ao buscar construir uma *teoria regional do político* no modo de produção capitalista, "foi forçado a reapresentar a teoria particular do modo de produção capitalista bem como a reelaborar o conceito do político em geral, de modo a poder integrá-lo ao próprio conceito de modo de produção" (SAES, 1998, p. 46). Nesse sentido, o conceito de estrutura jurídico-política (articulado em outros quatro conceitos: direito burguês, efeito de isolamento, efeito de representação da unidade e burocratismo) produzido pelo autor grego corresponde ao núcleo de sua teoria regional do político no modo de produção capitalista (SAES, 1998).

Todavia, como aponta Saes (1998), a maioria dos comentadores de *Poder político e classes* sociais (Magnum opus de Poulantzas⁵) atribuiu, na prática, como o núcleo da teoria regional do político o "conceito" de autonomia relativa do Estado. Nesse movimento, não apenas o conceito de

³ Para uma discussão detalhada desse tipo de tendência ver Jessop (1982).

⁴ Fundamentalmente o Poulantzas de *Poder Político e Classes Sociais* (1977), bem como de *As classes sociais no capitalismo de hoje* (1978).

⁵ Aqui já se coloca uma polêmica indireta, que diz respeito à evolução teórica da obra de Poulantzas. Jessop (1982; 1985; 2002; 2007; especialmente 2009) aponta para uma continuidade entre *Poder Político e Classes Sociais* (POULANTZAS, 1977) e *O Estado, o poder, o socialismo* (POULANTZAS, 2000), dando significativa ênfase aos desenvolvimentos do último Poulantzas. O artigo centra-se aqui na teoria regional do político desenvolvida em Poder Político e Classes Sociais. A discussão do impacto da consideração, ou não, das distinções entre as duas obras do autor grego extrapolam os objetivos do trabalho e, na medida do possível, será evitada.

estrutura jurídico-política perdeu sua centralidade, como, destacadamente, uma expressão que exigiria um tratamento temático foi alçada ao nível de conceito.

Para fins de ilustração, tomemos uma das críticas realizadas por Poulantzas, em *Poder Político e Classes Sociais*, às leituras por ele consideradas de tipo *historicista* da relação entre estrutura jurídico-política e práticas políticas frente à história. Para o autor esse tipo de leitura se caracterizaria por pressupor um tipo hegeliano de totalidade (simples) e de história (linear e com finalidade), contidos desde sempre na origem do Conceito. O resultado seria a compreensão do domínio do político não enquanto um *nível estrutural particular* e uma prática específica (a política), mas, no fundo, como uma generalidade, dinâmico-diacrônica e indistinguível, de todo o elemento pertencente a qualquer nível de estruturas ou práticas de uma formação social (POULANTZAS, 1977, p. 36).

A elevação ao nível de conceito do tema da autonomia relativa do Estado, em substituição ao conceito de estrutura jurídico-política, tende a reduzir, por exemplo, a crítica poulantziana às "leituras historicistas" do marxismo à mera constatação, ou refutação, da adequação dessa "autonomia relativa" à realidade capitalista.

Décio Saes (1998), visando defender a centralidade do conceito de estrutura jurídico-política na teoria regional do político no modo de produção capitalista, trata o problema rastreando a harmonia ou possível conflito que os diferentes significados dados por Poulantzas à expressão "autonomia relativa do Estado" carregariam ante o conceito de estrutura jurídico-política capitalista. Nesta seção se propõe um périplo diferente: articular, nos limites formais desse trabalho, as considerações althusserianas sobre a autonomia relativa de todas as instâncias do modo de produção capitalista ao conceito de sobredeterminação (e subdeterminação), a fim de lançar luz sobre o problema do fracionamento do capital no nível do econômico e os efeitos pertinentes que esse fracionamento pode gerar, ou sofrer, no nível do político e das práticas políticas de classe.

1.1 Sobredeterminação e "determinantes" da autonomia relativa do Estado.

Poulantzas (1977), referindo-se a Althusser, baseia-se na consideração de que não há um princípio genético (uma ontogênese ou um registro universal de história) que constitua o início da inteligibilidade de processos de transformação social, o que há é um conceito teoricamente construído de um modo de produção *sempre-já* estruturado como um todo-complexo-com-dominante⁶. Seguindo esse conceito, a produção do conceito de história, na perspectiva do Poulantzas de *Poder Político e Classes Sociais*, não se refere a um devir linear simples (a despeito das sofisticações formais de apresentações que se baseiam neste tipo de abordagem), mas carrega uma especificidade própria, que

⁶ É inclusive partindo desse registro que a crítica às formulações de tipo historicistas do marxismo realizadas por Poulantzas se fazem compreensíveis.

permite mobilizar os níveis de estruturas e de práticas, com suas autonomias relativas e eficácias particulares, em um processo sem sujeito nem fim.

Em se tratando especificamente da prática política, afirma Poulantzas (1977, p. 39, grifos do autor):

Ora, qual é, a este respeito, a especificidade da prática política? Esta prática tem por objeto específico o "momento atual", como dizia Lenin, isto é, o ponto nodal onde se condensam as contradições dos diversos níveis de uma formação nas relações complexas regidas pela sobredeterminação, pelas suas defasagens e desenvolvimento desigual. Este momento atual é assim uma conjuntura, o ponto estratégico onde se fundem as diversas contradições enquanto reflexos da articulação que especifica uma estrutura com valor de dominante. O objeto da prática política, tal como aparece no desenvolvimento do marxismo por Lenin - é o lugar onde, em última análise, se fundem as relações entre as diversas contradições, relações que especificam a unidade da estrutura; o lugar a partir do qual se pode, em uma situação concreta, decifrar a unidade da estrutura e agir sobre ela com vista à sua transformação. Queremos dizer com isto que o objeto a que se refere a prática política está dependendo dos diversos níveis sociais - a prática política tem como objeto simultaneamente o econômico, o ideológico, o teórico e "o" político em sentido estrito - na sua relação, a qual constitui uma conjuntura.

É, portanto, a *prática política que transforma a unidade de uma formação social*, mas isso não significa, todavia, definir o político apenas como uma prática. A especificidade do político deve ser complementada com uma concepção adequada da superestrutura política. Essa passagem é importante por explicitar a importância do conceito de sobredeterminação para a compreensão do momento eminentemente político do desenvolvimento das relações sociais capitalistas em uma dada formação social, bem como por apontar para a condensação das contradições e definição do objeto da prática política – o conjunto dos níveis do modo de produção em uma formação social. Veja-se a questão com maior detalhe.

Saes (1998) aponta que a atribuição althusseriana⁷ de autonomia às estruturas do modo de produção é basicamente uma exigência de ordem *epistemológica* – a não atribuição formal da autonomia impossibilitaria fixar as partes da totalidade social como objetos teóricos diferenciados –, não sendo um estatuto propriamente teórico relativo ao tema da autonomia relativa das estruturas. Por outro lado, em Poulantzas, apesar da influência althusseriana, a tese da autonomia relativa das instâncias seria decorrente da autonomia real das estruturas na prática social total, ou seja, tal autonomia seria decorrente do próprio modo de conceituação de modo de produção em geral.

_

⁷ As referências centrais de Saes (1998) para essa afirmação são aos trabalhos de Althusser em conjunto com Badiou (1973) e Balibar (1979).

Sem embargo, caso se articule o tema da autonomia ao da contradição e da sobredeterminação, também para Althusser⁸ seria o caso se estabelecer as mesmas considerações de Décio Saes sobre Poulantzas.

Em *Pour Marx* (1977), Althusser questiona, e define apoiado em Mao, qual seria a especificidade da contradição. Ela carregaria certos conceitos de distinção: a distinção entre a contradição principal e as contradições secundárias; a distinção entre o aspecto principal e o secundário da contradição; o *desenvolvimento desigual* da própria contradição. As implicações são a existência de um processo complexo, carregado de uma pluralidade de contradições, das quais uma é dominante.

Assim, tem-se uma estrutura de contradições múltiplas e desiguais, em que, mesmo no âmbito do econômico, toda produção deve ser entendida *sempre-já* como produção em um determinado estágio do desenvolvimento social, ou seja, supõe a existência de um todo estruturado da sociedade. Já a dominação de uma contradição sobre as demais, por sua via, "supõe que a complexidade em que ela figura *seja uma unidade estruturada*, e que essa estrutura implique a relação de dominação-subordinação assinalada entre as contradições" (ALTHUSSER, 1977, 177, grifo meu).

Essa exigência da estruturação complexa do todo enquanto unidade estruturada é, em Althusser, não apenas uma necessidade epistemológica, como também uma exigência teórica⁹. O *filósofo da rua d'Ulm* enfatiza ainda esse aspecto ao afirmar que não se pode considerar o todo fora de suas contradições, fora de suas relações de desigualdade fundamental. Isso significa, em sua perspectiva, que a estrutura do todo, bem como a *differentia specifica* das contradições e de sua estrutura com dominante, é a própria existência do todo – sendo as contradições secundárias muito mais do que apenas fenômenos de uma contradição "principal" –, ou seja, um processo *real*¹⁰.

Retornando a Poulantzas (1977), é importante reter a centralidade do conceito de estrutura jurídico-política para não correr o risco de diluí-lo no campo da prática política, o que representaria identificar como político tudo aquilo que transforme uma unidade determinada. Precisar o lugar e a função específicos da estrutura política é a chave para compreender a *sobredeterminação* pelo político

⁸ Como aponta Balibar (1996), é certo que o conceito de "causalidade estrutural" em Althusser, e a questão da autonomia relativa de todas as instâncias do modo de produção em textos althusserianos, tenham como partida um dilema epistemológico. Contudo, seguindo o próprio Balibar, ficou claro para Althusser que haviam ali implicações basicamente políticas, que se desdobrariam posteriormente. Seguindo essa tradição inaugurada por Althusser, o que se faz aqui é uma *leitura*.

⁹ Numa passagem mais extensa tem-se: "É por isso que a complexidade implica a dominação com o essencial a si: faz parte de sua estrutura. Afirmar que a unidade não é, não pode ser a unidade da essência simples original e universal, não é, portanto, como crêem aqueles que sonham com o 'monismo', conceito ideológico estranho a marxismo, sacrificar a unidade no altar do 'pluralismo' – é afirmar uma coisa inteiramente diversa: que a unidade a que se refere o marxismo é a *unidade da própria complexidade*, que o modo de organização e de articulação da complexidade constitui precisamente a sua unidade. É afirmar que o *todo complexo possui a unidade de uma estrutura articulada com dominante*. É essa estrutura específica que fundamenta, em última instância, as relações de dominação existentes entre as contradições e entre os seus aspectos, que Mao descreve como essenciais" (ALTHUSSER, 1977, p. 177-178).

¹⁰ O que, cabe frisar, não significa para Althusser uma identidade com a realidade. Para mais detalhes ver Lahtinen (2009).

que pode se manifestar em conjunturas específicas – no caso aqui tratado, compreender a articulação entre frações do capital e frações burguesas.

Cabe apontar que, de acordo com a teoria regional do político desenvolvida por Poulantzas, diferentemente de leituras funcionalistas (ou seu correlato, economicistas), não existe uma função técnico-econômica, uma função ideológica e uma função "política" do Estado. Antes há uma função global, dado seu lugar no modo de produção e na formação social, já sobredeterminada pela modalidade especificamente política. Isso não significa o absurdo de afirmar que o Estado não atue sobre esses níveis (econômico, ideológico e político), mas sim que as diversas funções do Estado (no nível de aparelho) constituem funções sempre-já políticas, pelo próprio papel global dele (como estrutura) enquanto fator de coesão de uma formação social dividida em classes (sem negar que tais funções correspondam aos interesses das classes dominantes, mas que não se fazem de forma direta).

Em sua teorização, Poulantzas trabalha também com as noções de *homologia/não-homologia* e de *intervenção/não-intervenção* (SAES, 1998) para abordar a autonomia relativa específicas das instâncias no modo de produção. No caso do modo de produção capitalista, há uma homologia de separação entre a relação de propriedade e a relação de apropriação real (ou "posse", relação entre o trabalhador e os meios de produção), sendo essa separação homóloga que faz do trabalhador um elemento do capital e do trabalho uma mercadoria, e que fornece bases para o processo de produção de mais-valia.

Observa-se assim uma profunda distinção entre esse tipo de teorização do modo de produção e outras abordagens "lógicas do capital", nas quais o movimento conceitual do capital (tratado como um sujeito) seria capaz de explicar até mesmo a crise ("econômica") como o momento da negação da disposição da expansão contínua do capital em sua processualidade, como uma negatividade imanente ao próprio conceito. O problema de abordagens "lógicas do capital" reside precisamente na indistinção entre o econômico e político, da *não-intervenção* do político no processo de produção (não há necessidade de intervenção de fatores extra-econômicos) e da *não-intervenção* do político na reprodução ampliada das relações (econômicas) de produção (POULANTZAS, 1977, p. 32). Entretanto, como lembra Saes (1998), isso não significa afirmar que as estruturas não estejam intervindo umas nas outras — vale lembrar que tanto o efeito de isolamento, quanto o efeito de representação da unidade, são *efeitos ideológicos definidos no nível da estrutura jurídico-política*.

1.2 Fracionamento das classes no campo específico do político e sobredeterminação.

Étienne Balibar, em *Structural Causality, Overdetermination, and Antagonism* (1996), indica que, para Althusser, sobredeterminação nunca está separada de subdeterminação. O significado dessa observação é que a análise nunca deve ser reduzida a uma causalidade uniforme em uma conjuntura

dada. Ambos pontos de vista, de sobredeterminação e subdeterminação, sempre se manifestam de forma complementar em diferentes modos.

A capacidade desse par conceitual, segundo Balibar (1996), está em remover imediatamente a oposição tradicional entre estrutura e conjuntura (marcando a reciprocidade de ambos). Tem com isso uma contraparte do que Althusser definiu como "causa ausente", com a combinação de temporalidades diferentes e defasagens específicas.

Para o presente trabalho tem-se que, ao considerar esse par conceitual, a possibilidade de análise concreta do "momento atual" se torna mais adequada do que as análises "lógicas do capital" já que a própria temporalidade pode ser mobilizada e compreendida sem o recurso a teorizações de alto grau de abstração ou que reduzem, por indiferenciação, as especificidades de cada "situação concreta".

Como avalia Althusser, em *Sustentação de Tese em Amiens* (1978), isso significa mudar as referências nas quais se pensa a contradição. Esta não seria tratada como uma contradição simples (no sentido lógico do termo), nem a sobredeterminação e a subdeterminção deveriam ser pensadas como exceções (ou adições e subtrações de determinações) ante uma contradição pura, mas como uma relação de desigualdade da própria natureza do todo marxista.

Lahtinen (2009) assinala que, embora os estudos de Althusser sejam, quase sem exceção dedicadas a sobredeterminação ou subdeterminação das contradições, essa questão da sobre- ou subdeterminação pode ser direcionada a qualquer elemento constitutivo de uma sociedade, por exemplo, as forças políticas em uma formação social particular e a relação entre elas, bem como as mudanças nessas relações.

Para o presente trabalho a questão da sobre- ou subdeterminação visa identificar o tipo de vínculo que as análises dos fracionamentos do capital estabelecem com as frações de classe.

Retomando o registro propriamente poulantziano, em *As classes sociais no capitalismo de hoje* (1978), mesmo não se propondo a sistematizar uma exposição marxista das classes sociais, Nicos Poulantzas oferece alguns elementos que, articulados em sua teoria regional do político, oferecem indicativos importantes para a compreensão das classes sociais no modo de produção capitalista e em formações sociais dominadas por esse modo de produção.

Primeiro, as classes sociais significam, em um mesmo movimento, *contradição* e *luta das classes*. O que implica afirmar, portanto, que as classes não existem *a priori*, sem a presença de luta das classes, pois as práticas de classes só podem também ser identificadas em sua oposição. Segundo, uma classe social se define pelo lugar ocupado no conjunto das práticas sociais (econômicas, ideológicas, políticas), ou seja, na reprodução das relações econômicas de produção, não seria adequado, portanto, apontar a existência, *per si*, de classes. Tem-se, já provisoriamente, que as classes em Poulantzas recebem uma determinação estrutural – e que, por seu turno, podem ser envolvidas

em sobredeterminações e subdeterminações. Terceiro, uma classe, fração, ou camada de classe, pode não adotar uma posição de classe correspondente a seus interesses, sendo que essas posições se referem a uma determinação estrutural de classe.

Seguindo a perspectiva adotada por Poulantzas, há que se considerar, desse modo, que (tanto as classes quanto) o fracionamento das classes (em especial das classes dominantes) não se dá apenas pelo lugar ocupado por suas frações no processo de produção, ou mesmo de reprodução econômica¹¹. Tal apontamento afeta, desde logo em grande medida, a precisão e possibilidade de concreção analítica de perspectivas "lógicas do capital", especialmente no caso de não se considerar que os "efeitos da instância do político – resultando as classes dos efeitos do conjunto das instâncias nas relações sociais – podem produzir frações de classe no mero campo da prática política de classe" (POULANTZAS, 1977, p. 228).

Com efeito, para Poulantzas, decifrar a existência de uma classe, ou de uma fração, enquanto *força social* em uma formação determinada, não envolve apenas critérios definidos no nível econômico. O que entra em questão são os *efeitos pertinentes* gerados pelas relações sociais de produção sobre o conjunto das estruturas, bem como efeitos produzidos pelas relações sociais políticas e ideológicas de classe.

No nível do econômico, vale apontar que Poulantzas diferencia as frações da classe dominante basicamente em burguesia industrial, comercial e financeira, mas sem tecer detalhes a respeito de como a estrutura jurídico-política pode vir a produzir efeitos sobre o agrupamento de fração 12 (FARIAS, 2009). Sem embargo, assim como as classes, as frações (mesmo identificáveis ao nível econômico) não se concretizam de imediato, enquanto força social, no nível do político. Seguindo a proposta de Saes, seria adequado apontar que o fator de aglutinação dos tipos e formas de fracionamento em uma formação social é a política de Estado.

Novamente, a título de diferenciação ante outras abordagens, cabe destacar que, mesmo considerando as transformações num determinado "padrão de acumulação" de uma formação social específica, essas não são as chaves para a identificação do fracionamento das classes. Esse fracionamento é *sobredeterminado* ao nível do político e da prática política enquanto condensação do conjunto de efeitos.

2 Sobre a *indeterminação* da forma-valor e a redução dos efeitos do conjunto das estruturas a níveis *determinados*.

¹¹ Para uma discussão mais detalhada do fracionamento de classes a partir de Poulantzas, ver Farias (2009).

¹² Uma hipótese que mereceria ser examina, especialmente com objetivo de lançar luz sobre processos políticos recentes, é a de que tipos de efeitos a política econômica de Estado têm produzido no processo ainda em andamento de transnacionalização do capitalismo.

2.1 A produção de conceitos para superação da indeterminação e a redução do político.

Ao procurar trabalhar as implicações analíticas da relação entre forma-valor e forma-Estado, Jessop (1983) aponta para o fato de que mesmo as complexas ramificações da forma-valor não seriam, em si, plenamente capazes de determinar o curso da acumulação de capital, posto que a própria substância do valor (em linhas gerais tempo de trabalho) depende em grande medida da capacidade do capital de controlar salários e trabalho no processo de produção, o que, por seu turno, depende do resultado da luta econômica de classe.

Há uma afirmação presente no início do texto de Jessop (1983) que merece destaque: a de que de a *forma-valor é indeterminada*, no sentido de que ela (bem como a lei do valor e a relação de capital) não determina completamente o processo de acumulação. A hipótese defendida no presente trabalho também vai nesse sentido, mas propõe avançar um pouco mais apontando para feito de que isso ocorre precisamente porque a determinação central (ou mais precisamente a contradição determinante) não se dá em um simples nível econômico.

Em seu trabalho, Bob Jessop, trata de apontar os elementos básicos que articulam forma-valor à chamada lei do valor. Ao fazê-lo, o autor afirma o seguinte:

De maneira mais geral, a forma-valor está ligada à lei de valor. Esse é o mecanismo que governa a alocação do tempo de trabalho entre as diferentes atividades produtivas de acordo com a flutuação dos preços de mercado, que reflete o tempo de trabalho socialmente necessário incorporado em diferentes mercadorias. Em economias capitalistas esse mecanismo é mediado através de flutuações nos lucros (preço de mercado menos preço de custo) e as *decisões descoordenadas de capitais concorrentes* sobre as oportunidades de lucro associadas a diferentes padrões de investimento e produção. Esses *elementos interligados da forma-valor definem os parâmetros* em que a acumulação pode ocorrer e também delimitam os tipos de crises econômicas que podem se desenvolver dentro do capitalismo (JESSOP, 1983, tradução minha, grifos meus).

Há dois pontos, pelo menos, que merecem destaque nessa passagem: 1) a do conjunto de elementos capazes de definir e delimitar parâmetros nos quais tanto a acumulação quanto as crises podem ocorrer; 2) indiretamente, a questão da concorrência capitalista.

Caso o objetivo da elaboração teórica seja a possibilidade de compreensão do "momento atual", uma querela marxista, muitas vezes não explícita, deve ser apontada. Ela diz respeito ao nível de abstração do tratamento da relação de capital (no nível econômico) e as questões envolvidas na determinação da acumulação, além da diferenciação premente sobre que tipo de crise está sendo referida – posto que é fundamental diferenciar crise econômica de crise política, em que pese o papel da política de Estado nesse processo.

Uma questão fundamental a ser respondida, e que recebe destaque, vale dizer, não apenas no bojo de abordagens poulantzianas, mas que não se faz presente no texto de Jessop, é a de saber quais

os interesses políticos de classe são atendidos prioritariamente pela política do Estado de uma determinada formação social.

Jessop, inquestionável conhecedor e divulgador da obra de Poulantzas, reconhece, mesmo que indiretamente esse limite, daí seu objetivo de produzir dois novos conceitos, a seu ver capazes de superar algumas lacunas nas teorizações da forma-valor: "estratégia de acumulação" e "projeto hegemônico" 13.

Por *estratégia de acumulação* entende-se as relações complexas entre diferentes frações do capital e outras classes economicamente dominantes, como também o balanço de forças entre as classes dominantes e as classes dominadas. Uma *estratégia* poderia ser considerada "hegemônica" apenas onde ela fosse aceita tanto pelas classes economicamente¹⁴ dominadas quanto pelas frações não-hegemônicas no interior do bloco no poder¹⁵.

Por *projeto hegemônico* entende-se a articulação de múltiplos objetivos não-econômicos (ainda que economicamente relevantes e condicionados), nos quais se deve considerar o balanço entre as forças sociais relevantes no contexto. Segundo Jessop (1983, grifo meu, tradução minha): "neste sentido que nós podemos referir a *projetos hegemônicos como concernentes ao 'nacional-popular'* e não simplesmente como relações de classe".

Tem-se, com essa abordagem, um tratamento em que as relações de classe são, pelo menos em parte, *reduzidas* ao nível econômico. Também os exemplos fornecidos por Jessop de "estabilidade política", "reforma social" e "sucesso militar" como elementos que dizem respeito a projetos hegemônicos não são triviais e permitem avaliar a articulação entre tal tratamento das classes e a questão da sobrepolitização do econômico.

Caso se queira efetivamente conceber um conjunto de elementos capazes de definir e delimitar parâmetros nos quais a acumulação e crises (incluindo crises políticas) podem ocorrer, não é correto afirmar que tais elementos estejam determinados pela *forma-valor*, tampouco que a articulação relações de produção e classes sociais seja pertinente. Em ambas questões, mesmo que se possa adequadamente apontar que as relações de produção se constituam enquanto estruturas – e, portanto, devem ser consideradas num espectro mais amplo que o econômico, envolvendo também o político e o ideológico –, diferentemente das classes 16, o que se coloca em jogo são os efeitos, nas relações

¹³ A proximidade terminológica com alguns desenvolvimentos regulacionistas não é casual, mas extrapola os objetivos do trabalho. Para mais ver o próprio Jessop (1993; 2001; 2006).

¹⁴ A referência explícita apenas a dominação econômica de classe está presente no próprio texto de Jessop (1983).

¹⁵ O conceito, produzido originalmente por Poulantzas (1977), de bloco no poder não foi apresentado ainda no texto, todavia, adiantando, esse conceito visa permitir elucidar a relação entre o nível institucional inscrito na estrutura do Estado, e que opera no sentido de uma unidade especificamente política do poder de Estado, e, noutro lado, a configuração particular das relações entre as classes dominantes.

¹⁶ Os argumentos para apontar que relações de produção se constituem como estrutura regional do modo de produção, e que classes não, são detalhados por Poulantzas (1977). Tais argumentos são tanto de homogeneidade teórica (epistemológicos) quanto teórico-críticos a leituras historicistas e hegelianas.

sociais, do conjunto das instâncias relativamente autônomas da formação social que se pretenda analisar.

Deslocar, como Jessop propõe, os problemas da "estabilidade política", por exemplo, da instância específica do político (em sua determinação estrutural) em uma formação social para um conceito como o de *projeto hegemônico* – dado que para Jessop (1983) "embora uma posição hegemônica estável dependa da forma-determinação do Estado, não é redutível à determinação estrutural" – resulta na tendência a reduzir o caráter *político* do Estado, especialmente sua função política sobredeterminada de fator de coesão de uma formação social, já que, para Jessop (1983), são "os projetos hegemônicos [que, PA] também têm um papel crucial na manutenção da unidade substancial do aparelho de Estado como um conjunto institucional complexo"¹⁷.

De maneira enfática, não é a produção de novos conceitos como *estratégia de acumulação* e *projeto hegemônico* que oferece a possibilidade de superação da unidade formal entre forma-valor (a rigor, a estrutura econômica) e formas de Estado (especificamente a estrutura jurídico-política). De um lado, há a autonomia relativa dessas estruturas no próprio modo de produção, de outro, declara Poulantzas (1977, p. 185, grifos do autor):

[...] o Estado capitalista comporta, inscrito nas suas próprias estruturas, um jogo que permite, dentro dos limites do sistema, uma certa garantia de interesses econômicos de certas classes dominadas. Isto faz parte da sua própria função, na medida em que essa garantia é conforme à dominação hegemônica das classes dominantes, quer dizer, à constituição política das classes dominantes, na relação com esse Estado, como representativas de um interesse geral do povo. É certo que o conceito de Estado capitalista implica em uma função específica da ideologia política, uma forma de poder que se baseia em um "consentimento" particularmente organizado e dirigido das classes dominadas; contudo, o caráter do Estado capitalista, que aqui nos ocupa, não se limita apenas ao condicionamento ideológico. A noção de interesse real do "povo", noção ideológica mas que recobre um jogo institucional do Estado capitalista, denota um fato real: esse Estado permite, pela sua própria estrutura, as garantias de interesses econômicos de certas classes dominadas, eventualmente contrárias aos interesses econômicos a curto prazo das classes dominantes, mas compatíveis com os seus interesses políticos, com a sua dominação hegemônica.

Com efeito, o que está em questão é precisamente a necessidade de se considerar a centralidade conceitual de *estrutura jurídico-política*. A garantia, posta por essa mesma estrutura, de possibilidade de atenção a interesses econômicos de classes dominadas, bem como o fato de coexistência de dominação política de várias classes e frações de classes (também garantida por tal estrutura) em formações sociais capitalistas, apontam para duas "funções" particulares do Estado

¹⁷ Há aqui um problema de fundo, que remete ao tema do Estado-nacional no atual estágio de desenvolvimento do capitalismo mundial. A posição de Jessop (1993; 2002) sinaliza, entre outros aspectos, para um *esvaziamento* ("hollowing-out") de certas funções do Estado-nacional.

capitalista, que dispensam, nesse aspecto, a necessidade de outro tipo de conceito – como o de "projeto hegemônico" – para (se pretender) articular forma-valor e forma-Estado.

Uma função diz respeito à desorganização política das classes dominadas, como apontado, enquanto que a outra está remetida à relação que estabelecida entre as classes dominantes, e suas frações, a cujos os interesses políticos o Estado responde.

Posto que os elementos capazes de delinear os parâmetros de andamento da acumulação de capital não devem desconsiderar a centralidade estrutural do nível político nas formações sociais capitalistas, passe-se a outra questão destacada da citação de Jessop, que é a da concorrência capitalista.

Considerando essa última função do Estado capitalista, de organização política das classes dominantes, cabe destacar ainda que, enquanto resultado estrutural de união do poder desse Estado ao conjunto de relações contraditórias entre as classes, ou frações, politicamente dominantes, ela remete precisamente ao campo das práticas políticas das classes dominantes nas formações sociais capitalistas (POULANTZAS, 1977). Para dar conta dessa questão, Poulantzas, inclusive, produz um conceito específico e fundamental em sua teoria regional do político elaborada em *Poder Político e Classes Sociais*, que é o de "bloco no poder". Isso permite afirmar que, de certo modo, a análise da concorrência capitalista extrapola o âmbito econômico, em sentido estrito. Tal análise se processa em um nível das práticas de classe que, poderia se dizer, encontra-se *sempre-já sobredeterminado*. Esse ponto, frequentemente remediado em análises marxistas, gera também, por seu turno, a tendência de sobrepolitização de outros níveis de uma formação social, ou mesmo a uma "despolitização" da teorização produzida – com referências apenas a uma unidade formal, muitas vezes voluntarista, de determinada situação política das classes sociais e certo "padrão de acumulação".

2.2 Certas origens da indeterminação da forma-valor e leituras de O capital.

Como apontado, o argumento defendido no presente trabalho é o de que para a devida compreensão da concorrência capitalista há que se considerar que ela diz respeito apenas aos resultados da disputa entre frações do capital pela mais-valia produzida. A disputa, nas formações sociais capitalistas concretas é entre classes e frações de classes, destacadamente entre frações burguesas, o que não é o mesmo de frações do capital.

Isso porque há que se considerar a existência de uma *não-identidade* entre frações do capital e frações burguesas, ou, seguindo o registro adotado no trabalho, de que as frações de classes encontram-se *sempre-já sobredeterminadas*, enquanto que nas análises do fracionamento do capital (reconhecendo inclusive seu nível maior de abstração e importância analítica) não.

Veja-se a questão mais de perto. É reconhecido que o texto teórico de *O Capital* não posiciona as classes sociais, essas estão apenas pressupostas no desenvolvimento categorial¹⁸. Sem embargo, os problemas suscitados da concorrência e das classes não se deve apenas a essa possível limitação teórica dada pela definição do objeto central de análise da obra, mas pode ser rastreado em alguns momentos e partes importantes de *O Capital*.

Tome-se inicialmente a questão da produção de "mais-valia relativa". Bidet (2010) aponta que a estrutura da exploração analisada por Marx na seção III do Livro I, em que capitais individuais em concorrência são direcionados à elevação da produtividade a fim de obtenção de uma "mais-valia diferencial", seria algo trivial¹⁹, não fosse a introdução do problema num *contexto teórico de classe*. Com efeito, dada a exposição anterior da obra referente à teoria do valor, há uma transição da questão desse registro específico para a teoria da exploração, e da teoria do mercado (comum à Economia Política Clássica) à do capital (crítica dessa economia política). Mais uma vez é possível, apoiandose em Bidet (2010), afirmar que há uma "dupla consideração estrutural" (capital/trabalho e capital/capital), fruto de uma *identidade não-idêntica* (ou de identificações indeterminadas).

O problema se apresenta mais turvo na medida em que o tratamento de Marx designa a primeira relação, entre capital e trabalho, como a "essência" e segunda, entre os diversos capitais concorrentes, como "fenômeno". Enquanto seja plenamente adequado afirmar que a relação capital/trabalho é essencial, a relação capital/capital não é, por consequência, "fenômeno" (Bidet, 2010). Essa expressão fenomênica não é um desdobramento lógico simples de uma essência, que, a despeito de admoestações, é usualmente tratado como superficial, mas *exige a construção conceitual da relação entre as classes*²⁰ para que se revele em concretude. Como afirma Bidet (2010, p. 139, grifo do autor): "diferentemente do 'movimento aparente dos corpos celestes', que Marx invoca aqui como o paradigma do 'fenômeno', por oposição ao seu 'movimento real', *ele faz parte disso que explica*, e não somente do que deve ser explicado".

O resultado, apontado por Bidet (2007; 2010), e que se manifesta em diversas exegeses da obra marxiana, é uma desvalorização da categoria concorrência que, no entanto, é uma categoria decisiva e central em todos os níveis de sua teoria.

Assim, é possível afirmar que uma das origens da indeterminação da forma-valor está na própria maneira de tratamento da concorrência, que produz em diversas análises uma *indiferenciação*

¹⁸ Tanto o é que a partir disso se formaram vastas correntes teóricas que procuram extrair ou derivar uma teoria do Estado diretamente de O capital. (ajustar citação com fontes).

¹⁹ Aliás, relativamente comum na produção teórica da Economia Política Clássica pelo menos desde Adam Smith.

²⁰ Um outro problema apontado por Bidet (2010) resulta inclusive da maneira como Marx apresenta os agentes do sistema capitalista, como representantes/"personificações" do capital. Enquanto essa abordagem tem uma clara vantagem, que é a de ressaltar o fato de que não são os indivíduos singulares que estão na base das práticas (e sim o sistema de classes), ela obscurece as distinções estruturais que são confundidas na figura do "capital" (inclusive como "sujeito").

entre frações do capital (reduzidas à relação capital/capital) e frações de classes (que se situam além da simples relação capital/trabalho).

A título de ilustração, na posição de Jessop a dominação econômica é usufruída por várias frações do capital, em que uma fração é capaz de impor seu próprio interesse particular sobre as demais frações. Essa dominação "pode se derivar diretamente da posição da fração relevante no circuito global de capitais numa conjuntura econômica específica e/ou indiretamente do uso de alguma forma de coerção extraeconômica (incluindo o exercício do poder de Estado)" (JESSOP, 1983). O resultado evidenciado nessa posição é a confusão de níveis analíticos e teorias distintas. A dominação econômica se reduz e mantém ao nível econômico, que por sua vez pode mobilizar a estrutura estatal de acordo com interesses políticos da fração econômica dominante. A noção articuladora para Jessop, posto que a dominação econômica *per si* produz efeitos desarticuladores, é o de "hegemonia econômica", base de seu conceito de "projeto hegemônico".

Novamente, a articulação produzida entre forma-valor e forma-Estado é dada através de reflexos das diferentes posições no interior do circuito global do capital (a rigor, na reprodução). Nessa abordagem proposta por Jessop (1983) o conceito de capital é analisado como "uma forma determinada de condensação do balanço de forças de classe (e classe relevante)". A abordagem relacional proposta originalmente por Jessop vem à tona com um problema grave: a identidade plena entre relação de capital e relações de classe.

Nesse ponto específico novamente a contribuição de Bidet (2010) pode ser importante. Segundo esse autor, os Livro II e III de *O Capital*, conquanto apresentam momentos mais concretos da explicação do modo de produção capitalista, realizam um outro tipo de abstração, que é a consideração dos fenômenos sociais basicamente em sua qualidade econômica (sob a ótica de uma "ciência econômica"), tanto o seria verdadeiro que o próprio conceito de valor é metodologicamente esvaziado de suas determinações sociopolíticas constitutivas (vide a questão da transformação, formação da taxa de lucro, divisão dos rendimentos, diferenciação entre capital real e capital monetário, etc.).

Não obstante, caso se insista na validade das considerações presentes nesses dois livros de O capital, há alguns momentos "paradigmáticos" (especialmente no Livro III) para a análise dos desdobramentos da "dupla consideração estrutural" (capital/trabalho e capital/capital), que reforçam *uma identidade da identidade e da não-identidade*. Tome-se o caso da determinação da taxa de juros²¹ na seção V do Livro III.

-

²¹ Esse ponto se mostra ainda mais relevante, além de uma exemplificação, na medida em que diversas análises marxistas contemporâneas têm enfatizado, do bojo das transformações capitalistas recentes, a proeminência de um "fenômeno financeiro" e suas consequências econômicas e políticas, tanto ao nível mundial quanto ao nível de formações sociais capitalistas particulares.

Seguindo a exposição de Marx (2008), ao se tratar da repartição do lucro em juro e "lucro propriamente dito", *a concorrência não determina os desvios de leis internas da produção capitalista*, isso precisamente porque não existem lei alguma (além da própria concorrência) que seja capaz de definir uma taxa de juros natural ou de equilíbrio de mercado²². Resgatando a consideração (algo enfática) de Bidet sobre o tipo de abstração presente nos Livros II e III de O Capital, o que se deve considerar é que a concorrência tratada em Marx nessas passagens sobre o capital portador de juros é basicamente concorrência econômica, na qual a reprodução das relações sociais capitalistas (considerando a estrutura jurídico-política e a ideológica, bem como suas práticas) não está plenamente posta.

De acordo com o desenvolvimento capitalista, o que se tem é a intervenção de classes (mais precisamente frações de classe) constituídas, em que uma fração de classe²³ (industrial) se confronta com o capital de empréstimo (controlado por banqueiros). Nas palavras de Marx (2008, p. 493, grifo meu): "na realidade, é apenas a *separação dos capitalistas* em financeiros e industriais que transforma parte do lucro em juro, cria, enfim, a categoria do juro; e somente a *concorrência entre essas duas espécies de capitalistas* gera a taxa de juro".

O que se coloca como central é que, mesmo nesse nível de exposição, o discurso marxiano não apresenta a questão como frações do capital – um autodesdobramento do capital sobre si mesmo –, mas como frações de capitalistas – diferenciações internas a uma classe, na qual intervém outras estruturas do modo de produção capitalista²⁴, ainda que o tema da "personificação do capital" se mantenha presente.

Retomando aquela "dupla consideração estrutural" (capital/trabalho e capital/capital), apontada por Bidet (2010), a seção V do Livro III vai no sentido de apontar como a distinção (tanto quantitativa, quanto qualitativa) entre lucro e juro desvanece a oposição do capital ao trabalho, posto que o capital a juro já não se opõe ao trabalho assalariado, mas sim ao capital em função. Resgatando também as considerações sobre contradição, é possível afirmar que nesse caso a contradição "se desloca" (ou *há uma contradição de outra ordem*) do capital/trabalho para as classes²⁵ (capitalista emprestador/capitalista ativo).

Dentre as indeterminações inerentes à forma-valor está tanto a maneira de tratamento da concorrência, que produz em diversas análises uma *indiferenciação* entre frações do capital

²² Essa é uma distinção crítica radical do pensamento de Marx frente a todo o pensamento econômico burguês, significa afirmar que a determinação da taxa de juros (sem limites econômicos próprios) é em si algo totalmente arbitrário e sem lei. Cf. Marx (2008, p. 473-474).

²³ No capítulo XXII do Livro III, esse confronto entre burgueses (ou mesmo mais genericamente entre frações do capital) não é explicitamente posicionado. Esse posicionamento fica mais claro no capítulo XXIII. Vide Marx (2008, p. 500): "[...] tanto faz o capitalista industrial trabalhe com capital próprio ou com capital emprestado; tem diante de si, do mesmo modo, a classe dos capitalistas financeiros (espécie particular de capitalistas) [...]".

²⁴ A menção explícita nesse ponto é ao nível jurídico-político, que positiva sujeitos juridicamente livres de direito.

²⁵ Ainda que as classes (e frações de classes) não estejam plenamente postas no discurso.

(reduzidas à relação capital/capital), quanto especialmente a redução das contradições de classes, inclusive entre as classes dominantes, à contradição simples da relação capital/trabalho — não considerando que essas contradições se dão, ou se *sobredeterminam*, noutros níveis, que não apenas o econômico.

3 Indeterminação, sobredeterminação e o problema da reprodução do capital. Ou, "o capital, esse sujeito que não é".

Como apontado nas seções anteriores, a relação de capital carrega em si uma indeterminação a respeito de como a competição de diferentes capitais particulares (unificados num conceito como "capital em geral", caso se queira) é capaz de definir o curso da acumulação. A referência comum a esse problema no interior de tradições marxistas é o de, seguindo um caminho aberto por Marx, postular que a relação de capital é uma relação-sujeito. O capital seria o sujeito do processo (sem limites ou fim) de expansão do valor, que entra uma relação privada consigo mesmo.

Conquanto essa contribuição crítica de Marx seja central em *O Capital*, e para muitos se apresente como a chave heurística de compreensão desse edifício teórico²⁶, há que se reconhecer, como o faz Jessop (1983), que de os interesses coletivos do capital (em geral) não são completamente dados.

A proposta de Jessop, como destacado, está na produção de conceitos capazes de articularem as diferentes estratégias de acumulação tomando a comunidade contingente de interesses de capitais particulares. Essa articulação seria, em princípio, capaz de romper os dilemas teóricos postos pelas abordagens "capital-lógicas" e "classe-teóricas".

Todavia, a defesa do presente trabalho é a de que a ruptura desse dilema não passa pela produção de novos conceitos, mas sim pela reflexão teórica a respeito do estatuto das classes sociais e sua articulação com os resultados pertinentes de abordagens "capital-lógicas". Para a consecução dessa reflexão há algumas contribuições marxistas que ainda hoje parecem se mostrar relevantes. Como apontado, duas delas são: a imbricação entre contradição e sobredeterminação, e a autonomia relativa das instâncias do modo de produção.

A não consideração, em especial da autonomia relativa, pode levar a resultados (bastante comuns até) que apontam para a necessidade do Estado como simplesmente um capitalista coletivo ideal. A contribuição de Jessop (1982; 2002; 2007) está na exposição de que tanto uma "forma-Estado" particular, quanto a forma-valor, são indeterminadas, de modo que qualquer correspondência ou deslocamento entre ambos depende de muitos fatores, além de puros mecanismos formais.

²⁶ Posição essa compartilhada pela autoria desse trabalho.

Sem embargo, após tais considerações, Jessop prosseguiu numa agenda teórica que, após apontar os limites do caráter lógico-formal de articulação, retirados com uma mão, os recoloca com outra mão. E isso se deve alguns pontos: i) a não consideração crítica de sentidos internos a leituras "capital-lógicas", especialmente a do tratamento do capital como sujeito em todos os níveis de análise, e consideração apenas de frações do capital; ii) a redução da autonomia relativa, em particular do Estado, à expressão e coordenação de conflitos entre frações do capital, versus os possíveis conflitos já *sobredeterminados* de classes e frações de classes.

Como apontado, há problemas no que se entende por classes (meras expressões de frações do capital e diferenciações de trabalhadores?), bem como a forma adequada de se analisar a concorrência, que deve ser pensando para além de uma mera concorrência econômica, mas que se articula ao nível do político em um bloco formado por classes dominantes que é organizado pelo próprio Estado burguês, em que a hegemonia e a atenção não apenas a interesses econômico-materiais, mas destacadamente políticos, desempenham um papel central.

Seguindo a contribuição de Poulantzas, as classes e frações de classes não se definem simplesmente pelas relações de produção, não sendo, de forma alguma, possíveis de serem derivadas logicamente da relação de capital. O limite está na indeterminação desse procedimento ao não considerar a autonomia relativa do Estado (caso tratado nesse artigo) e a possibilidade de fracionamento das classes no campo específico das práticas políticas.

Isso implica considerar que, ao nível da reprodução das relações sociais capitalistas, o capital deve ser tratado, no limite, como *um sujeito que não-é*, posto que, enquanto um *devir-sujeito*, ele é incapaz de totalizar sentido. Aliás, a própria crítica passa portanto por uma crítica de uma realidade que deve ser analisada fora do campo do sentido²⁷.

Para encerrar, como destaca Bihr (2001; 2003), há ainda o problema de como se analisar inclusive a reprodução do capital. Enquanto valor-em-processo, o capital é incapaz de (re)produzir o conjunto de suas próprias condições de existência. Uma série dessas condições, seguindo os resultados investigativos de Bihr, estão localizados além do movimento de reprodução da relação de capital (como valor em processo), ou seja, estão fora do processo em conjunto de produção capitalista.

É possível extrair da leitura de Bihr possivelmente três instâncias, cada uma dotada de sua autonomia relativa, para a consideração das condições globais de reprodução do capital: *i*) um processo imediato de reprodução do capital, de valorização do capital propriamente dito; *ii*) as condições gerais externas da produção capitalista, que englobam tanto a reprodução do capital social total como a concorrência que perpassa essa reprodução, condições essas garantidas ao nível do

_

²⁷ Essa é uma consideração que pode ser alcançada tanto por uma leitura "dialetista" (termo de Bidet), como a de Žižek (2008), como também se encontra presente nas considerações críticas de Althusser sobre um processo sem sujeito e sem fim.

conjunto da reprodução e que não são dados imediatos, ou resultados, do movimento do capital enquanto sujeito. Assim o sendo, *ii* é irredutível a *i*. E, também, *iii*) que diz respeito à reprodução das relações de classes.

A autonomia relativa do político é reforçada na medida em que é impossível, e teoricamente limitado, restringir a análise do Estado apenas em sua relação com a reprodução do capital sem considerar os efeitos próprios às lutas de classes que se materializam ao nível da reprodução global das relações sociais capitalistas.

Não considerar essas distinções produz como efeito uma *sobrepolitização* de resultados a rigor restritos ao âmbito do econômico, mesmo que considerando um sujeito-processo.

Talvez seja o momento de começar a ler o capital como um sujeito que não-é.

Referências:

ALTHUSSER, L. A favor de Marx/Pour Marx. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.
Sustentação de Tese em Amiens. In: Posições I. Rio de Janeiro: Graal, 1978.
ALTHUSSER, L.; BADIOU, A. <i>Materialismo histórico e materialismo dialético</i> . São Paulo: Global, 1979.
ALTHUSSER, L.; BALIBAR, E. Lire le Capital II. Paris: François Maspero, 1973.
BALIBAR, E. Structural Causality, Overdetermination, and Antagonism. In: CALLARI, A.; RUCCIO, D. F. (ed). <i>Postmodern Materialism and the Future of Marxist Theory:</i> Essays in the Althusserian Tradition. Hanover: Wesleyan University Press, 1996.
BIDET, Jacques. <i>Exploring Marx's Capital</i> : Philosophical, Economic and Political Dimensions. Lieden/Boston, Netherlands: Brill, 2007.
Explicação e reconstrução do Capital. Campinas, SP: Unicamp, 2010.
; KOUVELAKIS, Stathis. <i>Critical Companion to Contemporary Marxism</i> . Lieden/Boston, Netherlands: Brill, 2007.
BIHR, Alain. A problemática da reprodução do capital em O Capital. Lutas Sociais, v.9/10, 2003.
<i>La reproduction du capital</i> . Prolégomènes à une théorie générale du capitalisme, Lausanne: Editions Page deux, 2001, dois volumes.
DIEFENBACH, Katja; et. al. <i>Encountering Althusser</i> : politics and materialism in contemporary radical thought. New York, USA: Bloomsbury, 2013.
JESSOP, B. <i>The Capitalist State</i> : Marxist theories and methods. Oxford: Martin Robertson, 1982.
Accumulation strategies, state forms, and hegemonic projects. <i>Kapitalistate</i> , 10, 89-111, 1983

Nicos Poulantzas: Marxist Theory and Political Strategy. London: Macmillan, 1985
State theory: putting the capitalist state in its place. Cambridge: Polity Press, 1990.
Towards a Schumpeterian workfare state? Preliminary remarks on post-Fordist political economy. <i>Studies in Political Economy</i> , v. 40, p. 7-41, 1993.
State theory, regulation, and autopoiesis: debates and controversies. <i>Capital & Class</i> , n. 75, p. 83, 2001.
The future of the capitalist state. Cambridge: Polity Press, 2002.
Putting hegemony in its place. Journal of Critical Realism, v. 2, n. 1, p. 138-148, 2003.
Fordism, post-Fordism and the capitalist state. In: JESSOP, B.; SUM, NL. (eds.). <i>Beyond the regulation approach</i> : putting capitalist economies in their place. Cheltenham: Edward Elgar, 2006. p. 90-119.
State power: a strategic-relational approach. Cambridge: Polity Press, 2007.
<i>O Estado, o poder, o socialismo</i> de Poulantzas como um clássico moderno. <i>Revista de Sociologia e Política</i> , Curitiba, v. 17, n. 33, p. 131-144, jun. 2009.
LAHTINEN, Mikko. <i>Politics and Philosophy:</i> Niccolò Machiavelli and Louis Althusser's Aleatory Materialism. Lieden/Boston, Netherlands: Brill, 2009.
MARX, Karl. <i>O capital. Crítica da economia política</i> . Livro III. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
MATHERON, François. Louis Althusser, or the Impure Purity of the Concept. In: BIDET, Jacques; KOUVELAKIS, Stathis. <i>Critical Companion to Contemporary Marxism</i> . Lieden/Boston, Netherlands: Brill, 2007.
POULANTZAS, Nicos. Poder político e classes sociais. São Paulo: Martins Fontes, 1977.
As classes sociais no capitalismo de hoje. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
SAES, D. A questão da autonomia relativa do Estado em Poulantzas. <i>Crítica Marxista</i> , n. 07, 1998. p. 46-66.
ŽIŽEK, Slavoj. A visão em paralaxe. São Paulo: Boitempo, 2008.